



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO Nº. 01/2025

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA
17 A 29 DE JUNHO DE 2025 NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 30, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, em 19 de junho de 2025, conforme disposto na Lei Federal nº 9.093/1995;

CONSIDERANDO os feriados municipais de 24 de junho (Dia de São João) e 29 de junho (Dia de São Pedro), instituídos pela Lei Municipal nº 373/2007; religiosas do Município;

CONSIDERANDO; o recesso legislativo da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB que tem início no dia 30 de junho de 2025, segunda-feira;

CONSIDERANDO ainda, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Bom Jesus, a partir do dia 17 até dia 29 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus em 16 de junho de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tito Lício Dias
Presidente